



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N.º 07/2010-CD-FCB ACOB

Data: 02.05.2011

Horário: 19h

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Basquetebol

Denunciados: Associação Concordeense de Basquetebol - ACOB

Enquadramento: Art. 204 do CBJD

Relator: Luiz Paulo Bratti

Decisão:

Por maioria de votos conhecer da denúncia, para aplicar a pena mínima de multa de R\$100,00 (cem reais), reduzida pela metade, por força do art. 182 do CBJD, resultando em **R\$50,00 (cinquenta reais)**, vencido o Presidente, que divergiu, absolvendo o denunciado.

Encerrada a sessão às 19h15.

R.P.I.

Florianópolis, 02 de maio de 2011.

NELSON ZUNINO NETO
PRESIDENTE DA CD EM EXERCÍCIO